



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA SUSEP Nº 169, DE 23 DE JULHO DE 1979.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS,** usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1618/79,

### **R E S O L V E:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da CONCÓRDIA COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na cidade, de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.823.310,00 (quarenta milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e dez cruzeiros), mediante aproveitamento da reserva de correção monetária do capital (AG0 de 26 de março de 1979), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 07 de maio de 1979.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA  
Superintendente